



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 10 de dezembro de 2024

ANO LVII Nº 13.897

Seções

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Divisão de Compras
 Departamento de Recursos Humanos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Departamento de Administração Tributária
 Divisão de Cadastro Técnico
 Departamento de Administração Fazendária
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCURADORIA GERAL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
IPASP
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA
CONSELHOS MUNICIPAIS
 CMPDCN - Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra

1 **DECRETO Nº 20.251, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**
2 Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 5.600.000,00, no orçamento do Serviço
4 Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE.
4 LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São
4 Paulo, no uso de suas atribuições, e
5
17 CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023 e no art. 16
22 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a
22 realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma
23 categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por
23 cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constitui-
23 ção da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar
25 nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,
25
26 D E C R E T A
26
26 Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais),
27 constante do Orçamento-Programa para 2024, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Pira-
27 cicaba – SEMAE, assim discriminada:
27

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.250, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 221.000,00, no orçamento da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023 e no art. 16 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2024, da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP, assim discriminada:

Das dotações:

1)	31	31411-Fumep	1212200042552	319011	Venc. e Vant. Fix. - P. C.:	R\$	100.000,00
2)	31	31411-Fumep	1212200042552	319013	Obrigações Patronais:	R\$	50.000,00
3)	31	31411-Fumep	1212200042552	319091	Sentenças Judiciais:	R\$	28.000,00
4)	31	31413-Fumep	1236300082559	339018	Aux. Financ. a Estudantes:	R\$	23.000,00
5)	31	31413-Fumep	1236300082559	319011	Venc. e Vant. Fix. - P. C.:	R\$	20.000,00

Para a dotação:

1)	31	31413-Fumep	1236200082556	319011	Venc. e Vant. Fix. - P. C.:	R\$	221.000,00
----	----	-------------	---------------	--------	-----------------------------	-----	------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Diretor da FUMEP

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.251, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 5.600.000,00, no orçamento do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023 e no art. 16 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2024, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, assim discriminada:

Das dotações:

1)	32	32319-Semae	1751200241420	449051	Obras e Instalações:	R\$	100.000,00
2)	32	32319-Semae	1751200241421	449051	Obras e Instalações:	R\$	5.500.000,00

Para as dotações:

1)	32	32312-Semae	1712200042398	339039	Outros Serv. de T. - P. J.:	R\$	100.000,00
2)	32	32318-Semae	1751200242414	336783	Ex. de Con. de Parc. -PPP:	R\$	5.500.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS
Presidente do SEMAE

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.252, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Revoga expressamente o Decreto nº 14.629/2012 que "permite o uso, a título precário e gratuito, de parte do imóvel localizado no Bairro Capim Fino, à RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S/A., para fins de instalação de antena de radiodifusão e dá outras providências".

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO manifestação da Rádio e Televisão Record S/A nos autos do processo digital PMP nº 2024/141.779, no qual a empresa comunica a desistência em manter o Termo de Permissão de Uso do espaço público, localizado no Bairro Capim Fino, neste Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 14.629, de 25 de maio de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Governo

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

EXTRATOS DOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL – PNAB

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024/123.733

EDITAL Nº 04/2024 – Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).
 AGENTE CULTURAL: Gerson Eli Bombach - CPF: 218.030.658-00
 CATEGORIA G – Turismo Cultural, Artes Visuais, Economia Criativa, Literatura e Patrimônio e Memória.
 PROJETO CULTURAL: MEMORIAL DO CARNAVAL PIRACICABANO.
 VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
 PRAZO: 2/8/2025.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
 DATA: 9/12/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024/118.403

EDITAL Nº 04/2024 – Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).
 AGENTE CULTURAL: Ana Paula Ibanez - CPF: 158.706.228-32
 CATEGORIA D: Cultura Popular, Cultura Negra, Mulheres, Hip Hop, Indígenas e LGBTQIAP+.
 PROJETO CULTURAL: NEGRITUDE.
 VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 PRAZO: 31/10/2025.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
 DATA: 9/12/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024/122.977.

EDITAL Nº 04/2024 – Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).
 AGENTE CULTURAL: Francislene Cristine Lodde – CPF: 248.180.178-41.
 CATEGORIA E: Cultura Popular, Cultura Negra, Mulheres, Hip-hop, Indígenas e LGBTQIAP+
 PROJETO CULTURAL: Musical Sororitas
 VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
 PRAZO: 15/9/2025.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
 DATA: 9/12/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024/123.815

EDITAL Nº 04/2024 – Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).
 AGENTE CULTURAL: 31.554.805 Pedro Henrique Santin Costa Lima - CNPJ: 31.554.805/0001-00
 CATEGORIA C: Artes cênicas (teatro/dança/circo) e música.
 PROJETO CULTURAL: PH Santin: Um Tanto Do Que Sinto Aqui Dentro.
 VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
 PRAZO: 30/10/2025.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
 DATA: 9/12/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024/116.920.

EDITAL Nº 04/2024 – Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).
 AGENTE CULTURAL: Fabiana Cristina Ferraz – CPF: 191.695.868-02
 CATEGORIA E: Cultura Popular, Cultura Negra, Mulheres, Hip Hop, Indígenas e LGBTQIAP+.
 PROJETO CULTURAL: Dançar e Existir.
 VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
 PRAZO: 20/6/2025.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
 DATA: 9/12/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024/123.746

EDITAL Nº 04/2024 – Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).
 AGENTE CULTURAL: Ivy Andrea Calejon 29656231830 – CNPJ: 31.767.375/0001-05
 CATEGORIA C: Artes Cênicas (teatro/dança/circo) e Música.
 PROJETO CULTURAL: PLAYLIST.
 VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
 PRAZO: 31/7/2025.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
 DATA: 9/12/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024/122.894

EDITAL Nº 04/2024 – Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).
 AGENTE CULTURAL: Luis Fernando dos Santos - CPF: 424.167.388-01
 CATEGORIA C: Artes cênicas (teatro/dança/circo) e música.
 PROJETO CULTURAL: Jô e Ma – A busca do aroma perdido das flores.
 VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
 PRAZO: 20/6/2025.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
 DATA: 9/12/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024/122.967.

EDITAL Nº 04/2024 – Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).
 AGENTE CULTURAL: Ayres Regina Gomes Santos – CPF: 327.413.988-55.
 CATEGORIA A: Primeiras Obras.
 PROJETO CULTURAL: Afro Black Day.
 VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
 PRAZO: 31/7/2025.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
 DATA: 9/12/2024.

PORTARIA Nº 034 DE 2024.

Autoriza o uso, a título precário, das dependências do Parque Engenho Central, à JAMIM CULTURAL LTDA, para a realização do evento “CONTOS QUE CURAM” e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME, Secretário Municipal da Ação Cultural do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que “o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias”,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário, à JAMIM CULTURAL LTDA, localizada à RUA MARIANA CRESPI, nº 195, MOOCA, SÃO PAULO, SP, inscrita no CNPJ nº 22.616.305/0001-65, representado – EDNA MARINA MUNIZ FERREIRA, das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente o BARRACÃO 11, para a realização do evento “CONTOS QUE CURAM”.

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará em 14 de Dezembro de 2024, 18 e 25 de Janeiro de 2025 e 01 e 08 de Fevereiro de 2025.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 16 h do dia 13 de Dezembro de 2024, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC e pelo CONDEPHAAT, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela entrada da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato / Bosque) e pela Avenida Maurice Allain (Ponte Mirante);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo do outorgado, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pelo outorgado, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Ponte Pênsil, Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato) e Ponte Estaiada, ficando o estacionamento interno limitado ao já existente no Parque Engenho Central quando disponível suficientes vagas e autorização de uso pela administração do Parque Engenho Central;

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante do outorgado, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada; terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:

o cálculo dos materiais e pessoal terá por base planilha oferecida pela Semac; para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de tal público.

XV – todo trabalho de divulgação (rádio, televisão, outdoor, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX – o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à SEMAC até as 16 h do dia 13 de Dezembro de 2024;

XXI – a outorgada deverá apresentar às Secretarias Municipais de Finanças e da Ação Cultural, cópia autenticada do recibo bancário em nome do Ecad – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até as 16 h do dia 13 de Dezembro de 2024, acompanhado de uma declaração do Ecad de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XXII – a outorgada deverá apresentar, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, caso haja extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, até as 16 h do dia 13 de Dezembro de 2024, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio:

atestado de Acervo Técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, contendo o nome do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações e o número de seu registro no Conselho;
anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T.;
projeto e memorial de cálculo, descrevendo em detalhes os cálculos efetuados para este projeto; seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto terceiros;
declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir; atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, conforme determinam os incisos XVIII e XX deste artigo.

XXIII – todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XXIV – o uso dos EPI's será fiscalizado pela Administração do Parque e sua ausência ensejará o impedimento à realização e/ou continuidade dos trabalhos;

XXV – a outorgada deverá oficializar as polícias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVI – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência;

XXVII – ficará a outorgada obrigada a disponibilizar, em espaços que comportem mais de 500 (quinhentas) pessoas, painel eletrônico para contagem do público em tempo real, conforme estabelece o item 5.12.3.3 da Instrução Técnica nº 11/2014 da Polícia Militar.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 5º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 13 de Dezembro de 2024, ficando acordado para as 18h00 do dia 09 de Fevereiro de 2025 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 6º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 7º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir Lei Federal que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 8º Caberá à outorgada a apresentação, até as 16 h do dia 13 de Dezembro de 2024 à Secretaria Municipal da Ação Cultural, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas, veículos e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes.

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 10º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de Dezembro de 2024.

Carlos Lordello Beltrame
Secretário Municipal da Ação Cultural

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 391/2024
Aquisição de Esteira Ergométrica

Considerando que a Unidade requisitante não tem interesse na republicação do referido Edital, fica FRACASSADO o Presente Pregão. Publique-se.

Piracicaba, 09 de dezembro de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 565/2024

OBJETO: Aquisição de Pisos para Revestimento de Jazigo.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/12/2024, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/12/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 09 de dezembro de 2024.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe do Setor de Cadastro, Expediente e Suporte

Departamento de Recursos Humanos

Page 3 ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu, Bianca Patrício Martim
residente à Rua Sebastião B do Amaral
nº 587, complemento, na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de Assessor Especial de Políticas Públicas, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:
(X) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
() POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO
Assinatura

Page 3 ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu, Carolina de Amargo Pereira
residente à Rua Marcos Barros
nº 250, complemento 1105, na cidade de Piracicaba, nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de Assessor de Comunicação-Comissão, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:
(X) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
() POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO
Assinatura

EXPEDIENTE DO DIA 09 de Dezembro de 2024
PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:
EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). ARTHUR RODRIGUES MARINHO, RG 526579134, em 03/12/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). BIANCA PATRICIO MARTIM, RG 574219274, em 01/12/2024, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA - COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). CAROLINA DE CAMARGO PEREIRA, RG 475027358, em 02/12/2024, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO - COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). HENRIQUE MORETTI ALVES, RG 372728492, em 02/12/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de ALMOXARIFE-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). JANAINA DE BARROS SANTOS ROLIM, RG 291347563, em 03/12/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
EXPEDIENTE DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2024
PORTARIA ASSINADA - LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:
- CEDENDO o funcionário público municipal, Sr(a). ARIIVALDO SILVEIRA LEITE, Escriturário, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto à Coordenadoria de Ensino do Interior - Diretoria de Ensino - Região Piracicaba, junto ao Centro de Educação Supletiva "Prof Antonio José Falconi", nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2025.
- CEDENDO o funcionário público municipal, Sr(a). BRUNO DIDONÉ DE OLIVEIRA, Escriturário de Escola, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços junto à Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, com prejuízo de vencimentos até 31/12/2025.
- CEDENDO o funcionário público municipal, Sr. CAIQUE DE SOUZA, Escriturário de Escola, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços junto à Secretaria da Administração Penitenciária - Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania - Central de Penas e Medidas Alternativas - Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 25/07/2027.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sr(a). CLÁUDIO FRANCISCO BERTAZZONI, Expedidor de Avisos, lotado junto à Procuradoria Geral, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2025.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sr(a). ERICA APARECIDA CRUZ DINIS, Professor de Educação Infantil, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços junto à Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, com prejuízo de vencimentos, até 31/12/2025.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sr(a). EVANI APARECIDA DE SOUZA, Auxiliar de Ofício, lotado junto à Secretaria Municipal de Finanças, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo 270ª – Zona Eleitoral, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 30/06/2025.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sr(a). FERNANDO DEFAVARI, Escrivão, lotado junto à Secretaria Municipal de Governo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo 244ª – Zona Eleitoral, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2025.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sr(a). FLÁVIO ROBERTO TROMBETA, Escrivão, lotado junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo 244ª – Zona Eleitoral, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2025.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sr(a). JENIFER LAILA LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo 93ª – Zona Eleitoral, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2025.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sr(a). JOÃO CARLOS BARBOSA, Assistente Técnico (2º Grau), lotado junto à Secretaria Municipal de Administração, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços junto à Secretaria da Segurança Pública – Superintendência da Polícia Técnico-Científica – Instituto Médico Legal, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2025.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sr(a). LUIS CARLOS RUBIA, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Transportes Internos, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto à Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, com prejuízo de vencimentos até 31/12/2025.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sr(a). PAULA RENATA CONCEIÇÃO MORATO, Auxiliar de Ofício, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto à Polícia Civil de Piracicaba – Seccional de Polícia de Piracicaba/SP 4º Distrito Policial de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2025.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sr(a). SANDRA CRISTINA BALDO CAPELLO, Merendeiro, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – Comando Militar do Sudeste – Comando da 2ª Região Militar – Tiro de Guerra, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2025.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sr(a). SIRLENE RODRIGUES ALMEIDA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços junto à Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, com prejuízo de vencimentos até 31/12/2025.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sr(a). THAIS DA SILVA AMARAL OVIDIO, Escrivão, lotado junto à Secretaria Municipal de Governo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo 93ª – Zona Eleitoral, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2025.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sr(a). VERA LÚCIA FERRAZ DE CASTRO, Monitor de CEC, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços junto à Polícia Civil de Piracicaba – Seccional de Polícia de Piracicaba/SP 5º Distrito Policial de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 494/2024

Registro de Preços para fornecimento de ventiladores de parede.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	DANIEL LOPES TOLAINE ME	R\$ 194,00
02	DANIEL LOPES TOLAINE ME	R\$ 194,00

Piracicaba, 05 de dezembro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 463/2024

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Tintas Diversas

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	Printsul Comércio Atacadista	R\$ 4,25
2	Daniel Lopes Tolaïne ME	R\$ 20,40
3	FRACASSADO	-
4	Robson Márcio de Souza Ltda	R\$ 2,80
5	Techpel Soluções Corporativas Ltda	R\$ 3,55
6	FRACASSADO	-

Piracicaba, 06 de dezembro de 2024.

BRUNO CÉSAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 489/2024

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Materiais Elétricos.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	Fracassado	
02	Fracassado	
03	Fracassado	
04	Fracassado	
05	Fracassado	
06	Fracassado	
07	Fracassado	
08	Fracassado	
09	Fracassado	
10	Fracassado	
11	Fracassado	
12	LENDÁRIO COM IMPORTAÇÃO DE MATS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 16,79
13	LENDÁRIO COM IMPORTAÇÃO DE MATS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 3,90
14	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 0,52

Piracicaba, 05 de dezembro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024 – PRORROGAÇÃO

FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE EM PÓ INTEGRAL) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante, houveram alterações nos itens 1.a) e 1.c) do Termo de Referência do Edital, ficando conforme segue:

a) Objeto: Chamada Pública para o fornecimento de gêneros alimentícios (leite em pó integral) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações no quadro abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Descritivo	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	56.500	Kg.	Leite de vaca em pó integral	R\$ 39,0722	R\$ 2.207.579,30
TOTAL					R\$ 2.207.579,30

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 6 de 08 de maio de 2020, Art.29, §3º).

...

c) Descritivo Técnico:

Item 01 – Leite em pó integral.

Leite de vaca em pó integral de origem nacional, não poderá conter glúten. Deverá atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal.

Valores nutricionais em 26 g:

Valor Energético: 128 a 132 kcal

Carboidrato: 9,6 a 11 g

Proteínas: 6,6 a 8 g

Gorduras totais: 6,8 a 7,1 g

Cálcio: Mínimo 230 mg

Embalagens:

Primária: sachê aluminizado de 1 kg.

Secundária: fardo de papelão duplo com costura, contendo 10 kg.

Prazo de validade mínimo de 12 meses

Ficam inalteradas as demais disposições editalícias, mantendo o prazo de recebimento de projetos para o dia 02/01/2025 às 9h00, na Divisão de Alimentação e Nutrição, situada na Av. Dona Lídia, nº 493, bairro Vila Rezende, Piracicaba/SP.

Piracicaba, 09 de dezembro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação



RESOLUÇÃO – SME Nº 004/2024

Dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2025 e estabelece critérios e procedimentos para o atendimento na Rede Municipal de Ensino na cidade de Piracicaba/SP.

O Secretário Municipal de Educação da cidade de Piracicaba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a obrigatoriedade de se assegurar em todas as unidades escolares municipais, o cumprimento do número mínimo estabelecido de efetivo trabalho escolar, dias letivos e de carga horária anual, ambas exigências da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, com a obrigatoriedade do ensino presencial, podendo em situações de excepcionalidade, após autorização do Secretário Municipal de Educação, ocorrer momentos de atividades não presenciais;

- a necessidade de instrumento que unifique, preveja e contemple as atividades que permearão a eficiência e eficácia na gestão escolar municipal;

- o Decreto Nº 20.166 de 26 de setembro de 2024, que fixa o calendário de pontos facultativos para o exercício de 2025 e define que “o calendário da Rede Municipal de Educação será normatizado por ato próprio”.

RESOLVE:

Artigo 1º Que as escolas da rede pública de ensino municipal, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, deverão elaborar o Calendário Escolar para o ano de 2025, tendo como parâmetros:

- I. Início do ano letivo - alunos:** 03 de fevereiro de 2025 (exceto para as Salas de Recurso Multifuncional - NUMAPE);
- II. Término do ano letivo - alunos:** 17 de dezembro de 2025;
- III. Férias escolares - alunos:** a partir de 18 de dezembro de 2025;
- IV. Início de efetivo trabalho escolar para gestores, professores, orientadores de alunos, monitores, auxiliares de ação educativa e intérpretes:** 17 de janeiro de 2025;



www.educacao.piracicaba.sp.gov.br

smepiracicaba

smepiracicaba

Rua Cristiano Cleopath, 1902- Bairro Alto-Piracicaba/SP-Tel.(19)3417-1100



V. Término de efetivo trabalho escolar para gestores e professores: 19 de dezembro de 2025;

VI. Período de férias regulamentares – gestores, professores, orientadores de alunos, monitores, auxiliares de ação educativa e intérpretes: 05 de janeiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026;

VII. Períodos de recesso escolar: de 10 a 22 de julho de 2025, 22 e 23 de dezembro de 2025 e 29 e 30 de dezembro de 2025;

a) Considera-se recesso escolar um direito exclusivo dos profissionais do magistério da Rede Municipal de Educação de Piracicaba. São considerados profissionais do magistério aqueles que exercem atividades de docência e os que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência (professores efetivos e temporários, estagiários, diretores, coordenadores pedagógicos, coordenação de formação continuada, supervisão e equipe técnica do NUMAPE).

b) O recesso escolar poderá ser reduzido ou suprimido em caso de necessidade identificada. Os profissionais do magistério, embora dispensados de comparecer à Unidade Escolar, ficam à disposição da escola, podendo ser convocados pelo Diretor de Escola e, este, pelo Secretário Municipal de Educação, atendendo assim as demandas existentes.

VIII. Semana de Formação dos Servidores: Durante o período de recesso escolar do mês de julho/2025, todos os servidores não docentes das Unidades Escolares (secretários(as) de escola, escriturários(as) de escola, orientadores(as) de alunos, auxiliares de ação educativa, monitores(as) de CEC, merendeiros(as), intérpretes de libras, monitores(as) de informática, bem com os readaptados nessas funções) e setores vinculados a Secretaria Municipal de Educação, deverão participar, durante **5 dias úteis**, da **Semana de Formação dos Servidores** que ocorrerá de forma remota.

a) A participação na Semana de Formação dos Servidores ocorrerá de **10/07/2025 a 16/07/2025** ou de **16/07/2025 a 22/07/2025**, com base no cronograma da desinsetização realizada na sua unidade.

b) A formação ocorrerá durante a semana da desinsetização e caberá ao servidor acessar o sistema diariamente para a sua participação na formação e registro da frequência no trabalho.





- c) Os *links* para a formação deverão ser acessados por meio do site da Secretaria Municipal de Educação (<http://educacao.piracicaba.sp.gov.br>) e também serão enviados no e-mail institucional, podendo ser compartilhados pelo *WhatsApp*.
- d) O acesso ao *link* deverá ser diário, não sendo possível registrar a frequência após esse período.
- e) A Semana de Formação é EXCLUSIVA para os Servidores/Funcionários Públicos, sendo que os funcionários terceirizados deverão cumprir sua jornada de trabalho conforme orientação da empresa contratante.
- f) A semana indicada não poderá ser alterada.
- g) Para o profissional que não acessar a formação ou não registrar a sua frequência, será apontada falta ao trabalho;
- h) A formação poderá ocorrer em local de livre escolha do servidor.

IX. Período de recesso escolar - alunos: 08 a 25 de julho de 2025;

X. Formação na área de educação inclusiva: ocorrerá no período de 20 a 24 de janeiro de 2025 para todas as modalidades de ensino. Deverão realizar a formação: diretores, coordenadores pedagógicos, professores efetivos, professores temporários e professores da Educação de Jovens e Adultos - EJA.

XI. O planejamento pedagógico anual, incluindo a organização do Calendário Escolar, deverá ocorrer em 27, 28, 29 e 30 de janeiro de 2025, para todas as etapas e modalidades de ensino, **exceto para a EJA**, cujo planejamento pedagógico anual ocorrerá de 27 a 31 de janeiro de 2025.

- a) Os **Professores de Educação Física** participarão no dia 28 de janeiro de 2025, nos períodos da manhã e da tarde, de uma formação específica de área, conforme comunicado a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

XII. O replanejamento pedagógico do 1º semestre – RPE ocorrerá em 23 de julho de 2025, para todas as etapas e modalidades de ensino;

XIII. O DIA D para a revisão do Projeto Político Pedagógico - PPP ocorrerá em 24 de julho de 2025;

XIV. As reuniões pedagógicas com os pais ou responsáveis, num total de cinco, ocorrerão em dias não letivos, antes do início do ano letivo e ao final de cada bimestre, na seguinte conformidade:

- a) Reunião de Pais antes do início do ano letivo – 31 de janeiro de 2025 (com exceção para a EJA que realizará o Planejamento Escolar);



www.educacao.piracicaba.sp.gov.br

  [smepiracicaba](#)

 [smepiracicaba](#)

Rua Cristiano Cleopath, 1902- Bairro Alto-Piracicaba/SP-Tel.(19)3417-1100



- b) 1º bimestre (03/02 a 16/04/2025) = 49 dias letivos – Reunião de Pais em 17 de abril de 2025;
- c) 2º bimestre (22/04 a 07/07/2025) = 50 dias letivos – Reunião de Pais em 25 de julho de 2025;
- d) 3º bimestre (28/07 a 03/10/2025) = 50 dias letivos – Reunião de Pais em 06 de outubro de 2025;
- e) 4º bimestre (07/10 a 17/12/2025) = 48 dias letivos – Reunião de Pais em 18 de dezembro de 2025.

Parágrafo único – Na Educação de Jovens e Adultos, as datas propostas no Calendário para as Reuniões de Pais serão destinadas à Devolutiva de Aprendizagem, para refletir com os alunos a respeito do seu processo educacional, sendo consideradas como dias letivos.

XV. As Avaliações Institucionais (AI) com a equipe escolar ocorrerão duas vezes por ano, na seguinte conformidade: uma por semestre, em **dias que não sejam considerados letivos**, nos dias: 08 de julho de 2025 e dia 19 de dezembro de 2025;

XVI. As reuniões de Conselho de Turma/Classe (CTC), deverão ocorrer quatro vezes por ano, para todas as etapas e modalidades de ensino, em dias não letivos, sendo nas seguintes datas: 07 de abril de 2025, 08 de julho de 2025, 29 de setembro de 2025 e 09 de dezembro de 2025.

XVII. As Reuniões de Transição (RT) envolvendo os professores da Educação Infantil que ministram aulas no Ciclo II, 2ª etapa (Jardim II) e os professores do Ensino Fundamental, que ministram aulas no Ciclo I, 1º ano, deverão ocorrer quatro vezes ao ano, nas dependências das escolas envolvidas, sendo uma por bimestre, sendo nas seguintes datas: 22 de abril de 2025, 29 de julho de 2025, 07 de outubro de 2025 e 16 de dezembro de 2025. As horas destinadas ao Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC deverão ser utilizadas para essa finalidade;

XVIII. As reuniões do Conselho de Escola (CE) deverão ocorrer, no mínimo, quatro vezes ao ano, sendo uma por bimestre, de acordo com a realidade e a necessidade de cada Unidade Escolar, podendo ser realizada no dia da reunião de pais;

XIX. No dia 05 de março de 2025 haverá **Atividade Formativa Remota** destinada a todos os Servidores/Funcionários Públicos lotados nas Unidades Escolares e NUMAPE (nos períodos da manhã, tarde e noite) e a frequência do dia será realizada por meio do acesso ao link que será disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Educação. Para o profissional que não acessar a formação ou não registrar a sua frequência, será apontada falta ao trabalho;





XX. O horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) deverá ocorrer em período oposto ao horário em que o docente ministra as suas aulas, na seguinte conformidade:

- a) Para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental: às terças-feiras, sendo no período da manhã para os docentes que ministram aulas no período da tarde e vice-versa.
- b) Para a Educação de Jovens e Adultos – EJA: às quintas-feiras, nos períodos da manhã ou tarde, conforme escolhido pelo docente e registrado em ata no início do ano letivo.
- c) Para a Educação Física – Haverá, periodicamente, a formação específica de área em dia / local a ser comunicado pela Secretaria Municipal de Educação.

XXI. A realização dos **Jogos Internos e da Semana Municipal do Brincar**, envolvendo os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, ocorrerá no período de 19 a 23 de maio de 2025;

XXII. De acordo com o Decreto 20.166 de 26 de setembro de 2024, que fixa o calendário de pontos facultativos para o exercício de 2025, num total de 9 dias, a compensação deverá ocorrer na seguinte conformidade:

- a) No dia 05 de março de 2025 haverá a Atividade Formativa Remota, conforme informado no item XIX desta Resolução;
- b) Para a compensação dos 8 (oito) pontos facultativos – 03 de março, 04 de março, 02 de maio, 20 de junho, 21 de novembro, 24 de dezembro, 26 de dezembro e 31 de dezembro - além do dia **06 de setembro** - sábado, que será considerado como dia letivo para a realização do evento cívico, a escola deverá definir, em conjunto com o Conselho de Escola, pelo menos, **mais três eventos aos sábados que serão considerados dias letivos, com carga horária mínima de 6 horas cada**, garantindo assim, que os dias não trabalhados devido às emendas de feriados **sejam compensados pelos profissionais da unidade escolar**, respeitando a carga horária de trabalho do funcionário e a legislação. Nesses dias, a participação das famílias e da comunidade como um todo deverá ser incentivada em atividades culturais, artísticas e pedagógicas, fortalecendo os vínculos em prol da escola pública de qualidade;
- c) A definição dos dias de compensação deverá ser **acordada** durante o período de planejamento do início do ano letivo, **com registro em ata** e no Calendário Escolar,





devendo ser cumprido por todos os servidores e demais funcionários da unidade, independentemente da data de contratação.

d) Os professores vinculados à EJA seguirão orientações específicas com deliberações registradas em atas.

XXIII. Recuperação Intensiva (RI) – Ensino Fundamental: no final de cada bimestre deverão ser planejadas e desenvolvidas propostas voltadas para a recuperação das aprendizagens de cada ano/etapa, conforme previsto nos organizadores curriculares bimestrais (OCBs);

XXIV. A realização da **II Semana de Alfabetização**, envolvendo os professores e gestores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, ocorrerá no período de 17 a 21 de março de 2025.

XXV. A **Semana do Aleitamento Materno** acontecerá no período de 1 a 7 de agosto de 2025.

XXVI. A **II Feira de Matemática, Ciências e Tecnologia da Rede Municipal de Piracicaba - EUREKA**, com a apresentação dos projetos desenvolvidos nas escolas, ocorrerá no período de 25 a 29 de agosto de 2025;

XXVII. Jornada Pedagógica: ocorrerá de 13 a 17 de outubro de 2025;

Artigo 2º A Rede Municipal de Educação de Piracicaba adere parcialmente às Diretrizes do Calendário da Secretaria Estadual de Educação, com inserção do Calendário Escolar 2025 na plataforma da “Secretaria Escolar Digital”, no sítio eletrônico <https://sed.educacao.sp.gov.br>.

Artigo 3º As escolas municipais deverão organizar seu Calendário Escolar de forma a atender à Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, e garantir o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos para cada etapa e modalidade de ensino, bem como a carga horária anual prevista abaixo:

- I.** Educação Infantil – Parcial – carga horária mínima de 800 horas;
- II.** Educação Infantil – Integral – carga horária mínima de 1.800 horas;
- III.** Ensino Fundamental – carga horária mínima de 800 horas;
- IV.** Ensino Fundamental – Ensino Complementar – carga horária mínima de 1.653 horas;
- V.** Ensino Fundamental – Integral – carga horária mínima de 1.400 horas;
- VI.** Educação de Jovens e Adultos – EJA – carga horária mínima de 600 horas.

§1º A rotina dos alunos do Ensino Fundamental será organizada de acordo com os seguintes horários:



www.educacao.piracicaba.sp.gov.br

  [smepiracicaba](#)

 [smepiracicaba](#)

Rua Cristiano Cleopath, 1902- Bairro Alto-Piracicaba/SP-Tel.(19)3417-1100



PERÍODO DA MANHÃ	
Horário	Atividade
7h00 às 7h15	Desjejum
7h15 às 8h05	1ª Aula
8h05 às 8h55	2ª Aula
8h55 às 9h45	3ª Aula
9h45 às 10h15	Intervalo
10h15 às 11h05	4ª Aula
11h05 às 11h55	5ª Aula
12h00	Saída

PERÍODO DA TARDE	
Horário	Atividade
12h30 às 12h45	Desjejum
12h45 às 13h35	1ª Aula
13h35 às 14h25	2ª Aula
14h25 às 15h15	3ª Aula
15h15 às 15h45	Intervalo
15h45 às 16h35	4ª Aula
16h35 às 17h25	5ª Aula
17h30	Saída

ROTINA DAS TURMAS DO 5º ANO DE PERÍODO INTEGRAL		
HORÁRIO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
7h às 12h	Período de aula regular	Prof. polivalente/ Prof. de Educação Física
12h às 12h50	Almoço no horário de aula regular	Professor referência
12h50 às 14h20	Oficina / atividade pedagógica / orientação de estudos	Oficineiro contratado ou Professor referência
14h20 às 14h35	Jantar ou Lanche da tarde	Professor referência
14h35 às 16h05	Oficina / atividade pedagógica / orientação de estudos	Oficineiro contratado ou Professor referência
16h05 às 16h20	Saída dos alunos	Professor referência

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Disponibilização de jantar das 18h40 às 19h	
19h às 19h45	1ª Aula
19h45 às 20h30	2ª Aula
20h30 às 21h15	3ª Aula
21h15 às 22h	4ª Aula

§ 2º Os bimestres* serão organizados de acordo com o estabelecido abaixo:

BIMESTRES	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS LETIVOS
1º	03/02	16/04	49
2º	22/04	07/07	50
3º	28/07	03/10	50
4º	07/10	17/12	48

* Conforme o artigo 1º, inciso XXII, alínea b, serão acrescentados mais três dias letivos nos bimestres que ocorrerem os eventos.

Artigo 4º As escolas municipais funcionarão em todos os dias úteis para garantir o atendimento à comunidade escolar em geral, devendo o Diretor de Escola manter o atendimento essencial ao público, exceto na semana da desinsetização da Unidade Escolar.



www.educacao.piracicaba.sp.gov.br

[smepiracicaba](#)

[smepiracicaba](#)

Rua Cristiano Cleopath, 1902- Bairro Alto-Piracicaba/SP-Tel.(19)3417-1100



Parágrafo único - Nas férias escolares, recessos e períodos durante o ano letivo que demandam várias atividades administrativas, como matrículas, rematrículas e inscrições, caberá ao Diretor da Escola organizar a escala de trabalho da equipe administrativa para que a secretaria da unidade não fique sem um responsável pelas funções exigidas, informar – em local de fácil visualização, no site e nas redes sociais da escola – a lista de servidores e os horários em que estarão presentes na Unidade Escolar e encaminhar as informações para a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 5º Os dias letivos programados que deixarem de ocorrer por qualquer motivo deverão ser organizados com atividades não presenciais, como forma de garantir pelo menos os dias letivos propostos, devendo o planejamento desta metodologia ter a anuência do supervisor da unidade escolar e da coordenação da Educação Básica, mediante a **autorização prévia** do Secretário Municipal de Educação.

Artigo 6º O horário de funcionamento das escolas municipais, de segunda a sexta-feira, estará atrelado à especificidade de cada nível de ensino, respeitando-se:

§ 1º Educação Infantil – período integral (das 7h às 16h, com tolerância até às 17h30); período parcial manhã (das 7h30 às 11h30, com tolerância até às 12h) e período parcial tarde (das 12h30 às 16h30, com tolerância até às 17h30).

§ 2º Ensino Fundamental Regular – período da manhã (Desjejum: das 7 às 7h15 – Aula: das 7h15min às 11h55 - Saída: 12h) e período da tarde (Desjejum: das 12h30 às 12h45 – Aula: das 12h45 às 17h25 Saída: 17h30), exceto nas escolas da área rural, que possuem horários vinculados ao transporte escolar:

- **EM Maximiano Fermino Gil** – período da manhã (das 7h às 12h), período da tarde (das 12h20 às 17h20) e período integral (das 7h às 16h)
- **EM Nathalio Zanotta Sabino** - período integral (das 7h20 às 12h20);
- **EM Ada Buselli Neme** – período integral (das 7h às 16h);
- **EM João Perin** – período da manhã (das 7h às 12h) e período da tarde (das 12h05 às 17h05);





- **EM Manoel Rodrigues Lourenço** - período da manhã (das 7h15 às 12h15h) e período da tarde (das 12h25 às 17h25).

- **EM. Décio Miglioranza**- período da manhã (das 7h00 às 12h00) e período da tarde (das 12h15 às 17h15).

§ **3º Ensino Fundamental Complementar** – período da manhã (das 7h00 às 11h16); período da tarde (das 13h14 às 17h30).

§ **4º Ensino Fundamental Integral** – período da manhã (das 7h às 12h); período da tarde (das 12h00 às 16h20).

§ **5º Educação de Jovens e Adultos** – para as classes locadas nas escolas municipais considerar o horário das 19h às 22h e para as classes oriundas de parceria com o Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil considerar o horário das 16h00 às 19h00. As atividades letivas são organizadas em horas/aulas de 45 minutos.

Artigo 7º As atividades de cunho pedagógico, inerentes ao exercício da função docente, integram o campo de trabalho do professor, conforme inciso V do artigo 13, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDB, ainda que não sejam consideradas como dias letivos:

- I.** Participar e elaborar a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- II.** Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- III.** Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos pela LDB e por esta resolução, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- IV.** Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade;
- V.** Zelar pela aprendizagem e desenvolvimento dos alunos/crianças;
- VI.** Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento no ensino fundamental.

Parágrafo único – O não comparecimento do docente, quando convocado a realizar atividades a que se referem neste artigo, as quais foram **planejadas e organizadas coletivamente na escola**, acarretará em ausência, conforme a legislação pertinente.





Artigo 8º O Calendário Escolar deverá ser elaborado pela equipe escolar com a aprovação registrada em ata, de acordo com esta Resolução, podendo ser rediscutido em outras ocasiões se assim se fizer necessário, com anuência do Conselho de Escola, observada a legislação vigente, de modo a assegurar a compatibilização com o projeto pedagógico da escola.

Artigo 9º Concluída a elaboração, o Calendário deverá ser inserido no sistema para a aprovação, ratificação e homologação na Secretaria Escolar Digital, até o dia 19 de fevereiro de 2025. Após a homologação, uma cópia do Calendário deverá ser afixada, na unidade escolar, em local visível para ciência da comunidade.

Artigo 10 Nenhuma alteração deverá ocorrer no Calendário Escolar após homologação, sem antes passar pela análise e aprovação da Supervisão Escolar e da Coordenação da Educação Básica, com a anuência do Secretário Municipal de Educação. Se deferida a solicitação, o Calendário alterado deverá ser inserido no sistema para a aprovação, ratificação e homologação na Secretaria Escolar Digital. É obrigatória a publicidade de toda alteração que ocorrer durante o ano letivo.

Artigo 11 Os Diretores das escolas municipais deverão garantir e zelar pelo cumprimento dos protocolos sanitários nas unidades escolares, bem como as demais orientações emitidas pelos órgãos responsáveis.

Artigo 12 Caberá ao Diretor de Escola assegurar o cumprimento das etapas e legislação desta Resolução, zelando de forma efetiva pela execução dos dias, atividades e propostas estabelecidos no Calendário homologado da sua Unidade Escolar.

Artigo 13 Diante do exposto, conclui-se pela obrigatoriedade do cumprimento de efetivo trabalho escolar, nos termos desta Resolução, a ser respeitada em toda a Rede Municipal de Educação de Piracicaba.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2024.

Bruno Cesar Roza
Secretário Municipal de Educação



www.educacao.piracicaba.sp.gov.br

[smepiracicaba](#)

[smepiracicaba](#)

Rua Cristiano Cleopath, 1902- Bairro Alto-Piracicaba/SP-Tel.(19)3417-1100

ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA																																		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																																		
CALENDARIO ESCOLAR 2025																																		
ESCOLA MUNICIPAL																																		
JANEIRO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	S	D	20	21	22	23	24	S	D	27	28	29	30	31	0		
	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	AFR			FN	FN	FN	FN	FN			PE	PE	PE	PE	RP		
FEVEREIRO	S	D	3	4	5	6	7	S	D	10	11	12	13	14	S	D	17	18	19	20	21	S	D	24	25	26	27	28						20
			X	X	X	X	X			X	X	X	X	X			X	X	X	X	X			X	X	X	X	X						
MARÇO	S	D	3	4	5	6	7	S	D	10	11	12	13	14	S	D	17	18	19	20	21	S	D	24	25	26	27	28	S	D	31			18
			PF	PF	AFR	X	X			X	X	X	X	X			X	X	X	X	X			X	X	X	X	X			X			
ABRIL	1	2	3	4	S	D	7	8	9	10	11	S	D	14	15	16	17	18	S	D	21	22	23	24	25	S	D	28	29	30				18
	X	X	X	X			CTC	X	X	X	X			X	X	X	X	RP	F			X	X	X	X	X			X	X	X			
MAIO	1	2	S	D	5	6	7	8	9	S	D	12	13	14	15	16	S	D	19	20	21	22	23	S	D	26	27	28	29	30	S			20
	F	PF			X	X	X	X	X			X	X	X	X	X			X	X	X	X	X			X	X	X	X	X				
JUNHO	D	2	3	4	5	6	S	D	9	10	11	12	13	S	D	16	17	18	19	20	S	D	23	24	25	26	27	S	D	30				18
		X	X	X	X	X			X	X	X	X	F			X	X	X	F	PF			X	X	X	X	X			X				
JULHO	1	2	3	4	S	D	7	8	9	10	11	S	D	14	15	16	17	18	S	D	21	22	23	24	25	S	D	28	29	30	31			9
	X	X	X	X			X	AI	CTC	F	RE	RE			RE	RE	RE	RE	RE		S	D	RE	RE	RPE	PPP	RP		X	X	X	X		
AGOSTO	1	S	D	4	5	6	7	8	S	D	11	12	13	14	15	S	D	18	19	20	21	22	S	D	25	26	27	28	29	S	D			21
	X			X	X	X	X	X			X	X	X	X	X			X	X	X	X	X			X	X	X	X	X					
SETEMBRO	1	2	3	4	5	6	D	8	9	10	11	12	S	D	15	16	17	18	19	S	D	22	23	24	25	26	S	D	29	30				22
	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X			X	X	X	X	X			X	X	X	X	X			CTC	X				
OUTUBRO	1	2	3	S	D	6	7	8	9	10	S	D	13	14	15	16	17	S	D	20	21	22	23	24	S	D	27	28	29	30	31			22
	X	X	X			RP	X	X	X	X			X	X	X	X	X			X	X	X	X	X			X	X	X	X	X			
NOVEMBRO	S	D	3	4	5	6	7	S	D	10	11	12	13	14	S	D	17	18	19	20	21	S	D	24	25	26	27	28	S	D				18
			X	X	X	X	X			X	X	X	X	X			X	X	X	F	PF			X	X	X	X	X			X			
DEZEMBRO	1	2	3	4	5	S	D	8	9	10	11	12	S	D	15	16	17	18	19	S	D	22	23	24	25	26	S	D	29	30	31			11
	X	X	X	X	X			F	CTC	X	X	X			X	X	X	RP	AI			S	D	RE	RE	PF	F	PF		X	X	X		

TOTAL DE DIAS LETIVOS

197

FC FÉRIAS COLETIVAS	PF PONTO FACULTATIVO	RPE REPLANEJAMENTO ESCOLAR	PE PLANEJAMENTO ESCOLAR	CTC CONSELHO DE TURMA/CLASSE	AI AI - AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	RE RECESSO ESCOLAR	AP ATIVIDADE PEDAGÓGICA	RT REUNIÃO DE TRANSIÇÃO
F FERIADO	X DIA LETIVO	X RECUPERAÇÃO INTENSIVA	X AULA REMOTA AUTORIZADO PELA SME	X AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EF	X EVENTO PEDAGÓGICO	RP REUNIÃO DE PAIS	CE CONSELHO DE ESCOLA	AFR ATIVIDADE FORMATIVA REMOTA
JIM JOGOS INFANTIS	FN FORMAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	SMAM ALEITAMENTO MATERNO	X EVENTO CÍVICO	PPP DIA D - PPP	EUK FEIRA EUREKA	ALF SEMANA ALFABETIZAÇÃO		

REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA	REUNIÃO COM OS PAIS	AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	DEFINIÇÃO DOS BIMESTRES / CONSELHO DE CLASSE	REUNIÃO DO CONSELHO DE CLASSE / TURMA (CTC)	REUNIÃO DE TRANSIÇÃO (JARDIM II - 1º ANO)	HORÁRIO DO HTPC
1ª REUNIÃO ____/____	1ª REUNIÃO 31/01/2025	1º SEMESTRE: 08/07/2025	1º BIMESTRE: 03/02/2025 a 16/04/2025	1º BIMESTRE: 07/04/2025		PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS DE MANHÃ: (DIA DA SEMANA)
2ª REUNIÃO ____/____	REUNIÃO 1º BI 17/04/2025 REUNIÃO 2º BI 25/07/2025		2º BIMESTRE: 22/04/2025 a 07/07/2025	2º BIMESTRE: 08/07/2025	1º SEMESTRE: ____/____	DAS ____h ____às ____h
3ª REUNIÃO ____/____	REUNIÃO 3º BI 06/10/2025 REUNIÃO 4º BI 18/12/2025	2º SEMESTRE: 19/12/2025	3º BIMESTRE: 28/07/2025 a 03/10/2025	3º BIMESTRE: 29/09/2025		PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS A TARDE: (DIA DA SEMANA)
4ª REUNIÃO ____/____			4º BIMESTRE: 07/10/2025 a 17/12/2025	4º BIMESTRE: 09/12/2025	2º SEMESTRE: ____/____	DAS ____h ____às ____h

APROVADO PELO CONSELHO DE ESCOLA EM: ____/____/____

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, com fundamento no Parecer nº 741/2024 da Procuradoria Geral, NOTIFICA a empresa C.S. FREITAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., com sede à Rua Dos Jasmins, 370 – Parque Rosa e Silva – Sumaré – S.P, C.N.P.J.: 27.522.050/0001-95, que está sendo instaurado procedimento administrativo no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL cometida pela mesma, para apurar as irregularidades, conforme Processo Administrativo nº 556.122/2023 – Pregão Eletrônico nº 687/2023.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de cinco (05) dias úteis para apresentação de defesa, estando abertas vistas dos autos.

Piracicaba, 21 de Novembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
PROCESSO Nº 547.576/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	120.000	BOLSA	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%: (solução fisiológica), estéril, apirogênica, atóxica, acondicionada em bolsa flexível transparente de sistema fechado, ISENTO DE PVC E LATEX , graduação impressa na bolsa e não no rótulo, com dois pontos, um para adição de medicamentos que permita perfuração por agulha e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 250ml.	R\$ 4,50	R\$ 540.000,00
			TOTAL DA ATA:		R\$ 540.000,00

Item 01 – Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
PROCESSO Nº 547.576/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	5.000	BOLSA	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%: (solução fisiológica), estéril, apirogênica, atóxica, acondicionada em bolsa flexível transparente sistema fechado, graduação impressa na bolsa e não no rótulo, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, um para adição de medicamentos que permita perfuração por agulha com calibre mínimo de 0,8mm (tubo de látex autovedável) e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 1000 ml.	R\$ 6,05	R\$ 30.250,00
03	120.000	BOLSA	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%: (solução fisiológica), estéril, apirogênica, atóxica, acondicionada em bolsa flexível transparente sistema fechado, graduação impressa na bolsa e não no rótulo, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, um para adição de medicamentos que permita perfuração por agulha com calibre mínimo de 0,8mm (tubo de látex	R\$ 4,22	R\$ 506.400,00

			autovedável) e outro para conexão de equipo com		
			membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 500ml		
			SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO a 0,9% (solução fisiológica): estéril, apirogênica,		
			atóxica, sistema fechado, acondicionada em bolsa		
			flexível transparente, graduação impressa na bolsa e		
06	50.000	BOLSA	não no rótulo, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, um para	R\$ 3,12	R\$ 156.000,00
			adição de medicamentos (tubo de látex autovedável) e outro para conexão de equipo com membrana		
			interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 100ml.		
			T O T A L DA ATA: R\$ 692.650,00		

Itens 02, 03 e 06 – Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
 PROCESSO Nº 547.576/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	12.000	BOLSA	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE DEXTROSE OU	R\$ 5,00	R\$ 60.000,00
			GLICOSE Glicose A 5%: (solução glicosada),		
			estéril, apirogênica, atóxica, sistema fechado,		
			acondicionada em bolsa flexível, transparente,		
			graduação impressa na bolsa e não no rótulo, que		
			permite aproximadamente 35% de adição de		
			medicamentos, com dois pontos, um para adição de		
			medicamentos (tubo de látex autovedável) e outro		
			para conexão de equipo com membrana interna (tipo		
			diafragma) de resistência adequada, com volume de		
			500ml.		
			SOLUÇÃO INJETÁVEL DE RINGER COM		
			LACTATO: em bolsa plástica flexível de 500ml,		
			sistema fechado, estéril, apirogênica, atóxica,		
			transparente, com graduação impressa na bolsa e não		
05	6.000	BOLSA	no rótulo, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, um para	R\$ 5,00	R\$ 30.000,00
			adição de medicamentos (tubo de látex autovedável) e		
			outro para conexão de equipo com membrana interna		
			(tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de		
			500ml		
			T O T A L DA ATA: R\$ 90.000,00		

Itens 04 e 05 – Farma 2 Produtos Para Saúde Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
 PROCESSO Nº 547.576/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	100.000	BOLSA	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO	R\$ 3,89	R\$ 389.000,00
			a 0,9% (solução fisiológica): estéril, apirogênica,		
			atóxica, sistema fechado, acondicionada em bolsa		
			flexível transparente, graduação impressa na bolsa e		
			não no rótulo, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, um para		
			adição de medicamentos (tubo de látex autovedável)		
			e outro para conexão de equipo com membrana		
			interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com		
			volume de 100ml.		
			T O T A L DA ATA: R\$ 389.000,00		

Item 07 – Cirúrgica KLG Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

PROCESSO Nº 557.545/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
06	4.000	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% solução injetável, ampola com 10ml	R\$ 0,36250	R\$ 1.450,00
				TOTAL	R\$ 1.450,00

Item 06 – ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

PROCESSO Nº 557.545/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	2.000	Amp.	AMIODARONA 50MG/ML, solução injetável, ampola com 3ml.	R\$ 2,68	R\$ 5.360,00
T O T A L DA ATA:				R\$ 5.360,00	

Item 02 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

PROCESSO Nº 557.545/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	500	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, solução injetável, ampola com 10ml.	R\$ 0,75000	R\$ 375,00
				TOTAL	R\$ 375,00

Item 04 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

PROCESSO Nº 557.545/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
13	18.500	Amp.	FUROSEMIDA 10MG/ML, solução injetável, ampola com 2ml.	R\$ 0,92	R\$ 17.020,00
T O T A L DA ATA:				R\$ 17.020,00	

Item 13 – INPHARMA HOSPITALAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

PROCESSO Nº 557.545/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	1.200	Amp.	ATROPINA 0,25MG/ML (Sulfato), solução injetável, ampola com 1 ml.	R\$ 0,78	R\$ 936,00
07	6.000	Amp.	CLORETO DE SÓDIO 20%, solução injetável, ampola com 10ml.	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
T O T A L DA ATA:				R\$ 3.096,00	

Itens 03 e 07 – PORTAL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

PROCESSO Nº 557.545/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	8.500	Amp.	ADRENALINA 1MG/ML, solução injetável, ampola com 1ml.	R\$ 1,15	R\$ 9.775,00
05	250	Fra.	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, solução injetável, frasco com 250 ml.	R\$ 20,50	R\$ 5.125,00
08	200	Amp.	DOBUTAMINA 12,5MG/ML (Cloridrato), solução injetável, ampola com 20 ml.	R\$ 5,39	R\$ 1.078,00
09	2.500	Amp.	DOPAMINA 5MG/ML, solução injetável, ampola com 10ml.	R\$ 2,30	R\$ 5.750,00
11	6.000	Amp.	NOREPINEFRINA 2MG/ML (Hemitartarato), solução injetável, ampola com 4ml.	R\$ 2,00	R\$ 12.000,00
12	6.500	Amp.	FUROSEMIDA 10MG/ML, solução injetável, ampola com 2ml.	R\$ 0,79	R\$ 5.135,00
T O T A L DA ATA:				R\$ 38.863,00	

Itens 01, 05, 08, 09, 11 e 12 – SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
 PROCESSO Nº 551.209/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos termolábeis

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	90	UNI	LIRAGLUTIDA 6MG/ML: solução injetável, disponível em sistema de aplicação preenchido com 3 mL cada. (SAXENDA)	R\$ 215,00	R\$ 19.350,00
			TOTAL DA ATA:		R\$ 19.350,00

Item 01 – Portal Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
 PROCESSO Nº 551.209/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos termolábeis

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04	90	FRA	OMALIZUMABE 150mg, frasco + 1 ampola de diluente.	R\$ 2.149,00	R\$ 193.410,00
			TOTAL		R\$ 193.410,00

Item 04 – Interlab Farmacêutica Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2024
 PROCESSO Nº 9.998/2024
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para confecção e instalação de cortinas e persianas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1000	M²	Persiana vertical em tecido blackout, com lâminas de 9,0 cm de largura, trilho perfil sólido de alumínio anodizado, comando de giro acionado por corrente plástica (tipo rosário), comando de recolhimento acionado por cordão de poliéster, com pingente em polipropileno, em cores coordenadas com a persiana, com pesos nas bases das lâminas revestidos com capa de polipropileno, e correntes plásticas que fazem a união das lâminas. Cor: bege	R\$ 140,00	R\$ 140.000,00
02	1000	M²	Cortina em tecido blackout liso 100% poliéster, com ilhós redondo de PVC nas cores coordenadas com a cortina. Cor: bege.	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
03	800	M²	Confecção e instalação de cortina hospitalar tipo isolamento confeccionada em tecido PVC, com tratamento de repelência à água e óleo, antifungo e antimicrobiano, com tela na parte superior e trilhos curvos inclusos	R\$ 100,00	R\$ 80.000,00
			TOTAL DA ATA:		R\$ 280.000,00

Lote 01 – GZB Zonta Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021
 PROCESSO Nº 33.682/2021
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA COM BIÓPSIA E PROCEDIMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO DA CONTRATADA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	3.000	EXAME	ENDOSCOPIA	R\$ 150,00	R\$ 450.000,00
2	3.300	EXAME	COLONOSCOPIA	R\$ 300,00	R\$ 990.000,00
3	550	EXAME	ENDOSCOPIA COM BIÓPSIA E/OU TESTE DE UREASE	R\$ 285,00	R\$ 156.750,00
4	1.800	EXAME	COLONOSCOPIA COM BIOPSIA	R\$ 510,00	R\$ 918.000,00
5	1.800	PROCEDIMENTO	POLIPECTOMIA	R\$ 200,00	R\$ 360.000,00
6	550	PROCEDIMENTO	MUCOSECTOMIA	R\$ 300,00	R\$ 165.000,00
7	200	PROCEDIMENTO	TATUAGEM ENDOSCÓPICA	R\$ 1,24	R\$ 248,00
			TOTAL		R\$ 3.039.998,00

Lote 01 (Itens 01 a 07) – CLÍNICA BRAGALHA DE ENDOSCOPIA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 360/2024
 PROCESSO Nº 64.983/2024
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material Hospitalar ou Ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	108.000	UNI	SERINGA de 10 ml: com SISTEMA DE SEGURANÇA compatível com agulhas de 30mm de comprimento, descartável, estéril, confeccionada em polipropileno transparente constituída por cilindro e êmbolo, atóxica e apirogênica; cilindro com anel de retenção de êmbolo, marcações graduais precisas a cada 0,2 ml; corpo com siliconização interna e bico tipo LUER LOCK; êmbolo dividido em haste e rolha de borracha com movimentação livre e sem sistema de travamento automático (o travamento só ocorrerá ao ser acionado pelo usuário). Embalagem individual, lacrada, que preserve a esterilidade do produto até o momento de sua utilização.	R\$ 0,3899	R\$ 42.109,20
04	108.000	UNI	SERINGA de 5 ml: com SISTEMA DE SEGURANÇA compatível com agulhas de 30mm de comprimento, descartável, estéril, confeccionada em polipropileno transparente constituída por cilindro e êmbolo, atóxica e apirogênica; cilindro com anel de retenção de êmbolo, marcações graduais precisas a cada 0,2 ml; corpo com siliconização interna e bico tipo LUER LOCK; êmbolo dividido em haste e rolha de borracha com movimentação livre e sem sistema de travamento automático (o travamento só ocorrerá ao ser acionado pelo usuário). Embalagem individual, lacrada, que preserve a esterilidade do produto até o momento de sua utilização.	R\$ 0,286	R\$ 30.888,00

08	192.000	UNI	SERINGA de 10 ml: com SISTEMA DE SEGURANÇA compatível com agulhas de 30mm de comprimento, descartável, estéril, confeccionada em polipropileno transparente constituída por cilindro e êmbolo, atóxica e apirogênica; cilindro com anel de retenção de êmbolo, marcações graduais precisas a cada 0,2 ml; corpo com siliconização interna e bico tipo LUER LOCK; êmbolo dividido em haste e rolha de borracha com movimentação livre e sem sistema de travamento automático (o travamento só ocorrerá ao ser acionado pelo usuário). Embalagem individual, lacrada, que preserve a esterilidade do produto até o momento de sua utilização.	R\$ 0,396	R\$ 76.032,00
09	256.000	UNI	SERINGA de 3 ml: com SISTEMA DE SEGURANÇA compatível com agulhas de 30mm de comprimento, descartável, estéril, confeccionada em polipropileno transparente constituída por cilindro e êmbolo, atóxica e apirogênica; cilindro com anel de retenção de êmbolo, marcações graduais precisas a cada 0,2 ml; corpo com siliconização interna e bico tipo LUER LOCK; êmbolo dividido em haste e rolha de borracha com movimentação livre e sem sistema de travamento automático (o travamento só ocorrerá ao ser acionado pelo usuário). Embalagem individual, lacrada, que preserve a esterilidade do produto até o momento de sua utilização.	R\$ 0,32	R\$ 81.920,00
10	192.000	UNI	SERINGA de 5 ml: com SISTEMA DE SEGURANÇA compatível com agulhas de 30mm de comprimento, descartável, estéril, confeccionada em polipropileno transparente constituída por cilindro e êmbolo, atóxica e apirogênica; cilindro com anel de retenção de êmbolo, marcações graduais precisas a cada 0,2 ml; corpo com siliconização interna e bico tipo LUER LOCK; êmbolo dividido em haste e rolha de borracha com movimentação livre e sem sistema de travamento automático (o travamento só ocorrerá ao ser acionado pelo usuário). Embalagem individual, lacrada, que preserve a esterilidade do produto até o momento de sua utilização.	R\$ 0,332	R\$ 63.744,00
TOTAL DA ATA:		R\$ 294.693,20			

Itens 01, 04, 08, 09 e 10 – MARCO ANTONIO SILVA NETO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 360/2024
PROCESSO Nº 64.983/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material Hospitalar ou Ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	250.000	UNI	SERINGA 20 ml: descartável, estéril, sem agulha; confeccionada em polipropileno transparente constituída por cilindro e êmbolo, atóxica e apirogênica; cilindro com anel de retenção de êmbolo, marcações graduais precisas a cada 01 ml; corpo com siliconização interna; bico lateral LUER SLIP; êmbolo dividido em haste e rolha de borracha com movimentação livre e sem sistema de travamento automático (o travamento só ocorrerá ao ser acionado pelo usuário). Embalagem individual e lacrada de modo a garantir a esterilidade do produto até o momento da sua utilização.	R\$ 0,28	R\$ 70.000,00
06	30.000	UNI	SERINGA INSULINA 100 UI - ULTRAFINE (EMBALAGEM INDIVIDUAL): capacidade de 100 UI, apresentada em embalagem individual que garanta a esterilidade até a abertura do produto para sua utilização, descartável, atóxica, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 100 UI com divisões de 2 em 2 unidade, com agulha hipodérmica fixa no corpo da seringa, formando um monobloco, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica; agulha medindo 8,0 x 0,30mm confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão.	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
TOTAL DA ATA:		R\$ 75.700,00			

Itens 02 e 06 – FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 453/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 360/2024
PROCESSO Nº 64.983/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material Hospitalar ou Ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	144.000	UNI	SERINGA de 3ml: com SISTEMA DE SEGURANÇA compatível com agulhas de 30mm de comprimento, descartável, estéril, confeccionada em polipropileno transparente constituída por cilindro e êmbolo, atóxica e apirogênica; cilindro com anel de retenção de êmbolo, marcações graduais precisas a cada 0,2ml; corpo com siliconização interna e bico tipo LUER LOCK; êmbolo dividido em haste e rolha de borracha com movimentação livre e sem sistema de travamento automático (o travamento só ocorrerá ao ser acionado pelo usuário). Embalagem individual, lacrada, que preserve a esterilidade do produto até o momento de sua utilização.	R\$ 0,26	R\$ 37.440,00
TOTAL DA ATA:		R\$ 37.440,00			

Item 03 – DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 360/2024
PROCESSO Nº 64.983/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material Hospitalar ou Ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	150.000	UNI	SERINGA INSULINA 100 UI - ULTRAFINE (EMBALAGEM COM 10 UNIDADES): capacidade de 100 UI, embalada em pacote com 10 unidades em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, descartável, atóxica, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 100 UI com divisões de 2 em 2 unidade, com agulha hipodérmica fixa no corpo da seringa, formando um monobloco, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica; agulha medindo 8,0 x 0,30mm confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão.	R\$ 0,205	R\$ 30.750,00
07	1.300.000	UNI	SERINGA INSULINA 50UI - ULTRAFINE (EMBALAGEM COM 10 UNIDADES): capacidade de 50 UI, descartável, estéril, atóxica, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 50 UI com divisões de 1 em 1 unidade, com agulha hipodérmica fixa no corpo da seringa, formando um monobloco, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica; agulha medindo 6,0 x 0,25 mm confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão; embalada em pacote com 10 unidades em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	R\$ 0,205	R\$ 266.500,00
TOTAL DA ATA:		R\$ 297.250,00			

Itens 05 e 07 – DAKFILM COMERCIAL LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributária

Divisão de Tributos Imobiliários

EXPEDIENTE - 10/12/2024

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Desconto IPU/Taxa - Horta	Emília Augusta de Campos Maluf	029.901/2024
Deferido	Desconto IPTU/Taxa - Horta	José Marcos Marzochi	033.674/2024
Deferido	Desconto IPTU/Taxa - Horta	Walter Delazaro Filho	037.025/2024
Deferido	Desconto IPTU/Taxa - Horta	Rosny Gerdes	053.773/2024

Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº: 081272/2024

Interessado: WANDA FALANGHE JARDIM
Assunto: Revisão e Atualização de Cadastros

COMUNICADO

Prezado contribuinte, o presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Área do imóvel da Matrícula 69.815 do 1º CRI.

A Divisão de Cadastro Técnico, após atenção a declaração apresentada em juntada processual (PMP 2024/135625), solicita que sejam anexos ao processo em caput os documentos oficiais emitidos pelo cartório relativos às buscas que foram feitas, para oficialização da informação junto ao processo.

Ressaltamos quanto a Lei Complementar nº 224/2008 (Artigos 132 a 136 e 299 e 300), que estabelece as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao Município, que é clara a obrigatoriedade do contribuinte de apresentar registros sem falta, erro ou omissão, assim também como quaisquer outros dados considerados necessários, dados estes que neste caso tornam possível a elucidação das informações anunciadas originalmente visto que estas, conforme já demonstrado, exprimem dúvida quando apuradas juntos aos documentos oficiais desta municipalidade. Aguardaremos o prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento e/ou publicação deste comunicado ao Diário Municipal para seu o devido atendimento.

Sem mais,

Piracicaba, 01 de novembro de 2024

Processo Digital PMP 2024/161153

INTERESSADO: Maria Cristina Zanardo
ASSUNTO: REVISÃO

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel da Matrícula 34.665 do 1º Cartório de Registros de Imóveis.

Em análise ao presente processo, verifica-se que, no citado Registro do Imóvel, não foi informada o fechamento a área territorial do lote em decorrência das descrições deste, mencionando de forma genérica suas dimensões em apenas duas medidas, fazendo-se presumir as demais informações.

Assim, visto que presunção não é elemento de convicção, com base na Lei nº 6.015/1973 Art. 212 e 213, que rege princípios aos cadastros imobiliários, solicitamos a apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 34.665 do 1º CRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Caso não seja apresentada a documentação solicitada no prazo estipulado acima, a Divisão de Cadastro Técnico providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 09 de dezembro de 2024

Departamento de Administração Fazendária

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº366 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 6039/1994, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 09/12/2024: Auto de Infração Nº 82598.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09/12/2024

CONTRIBUINTE:

RODO MAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA.
RUA/AVN SP 147, 0 - BAIRRO CAPIM FINO - PIRACICABA - SP CEP 13414-042 - CNPJ 84.936.426/0014-66 - CPD 272656 - OS 3973/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/1/1>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 367/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 6039/1994, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 09/12/2024/2024: Auto de Infração Nº82599.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09/12/2024

CONTRIBUINTE:

RODO MAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA.
RUA/AVN SP 147, 0 - BAIRRO CAPIM FINO - PIRACICABA - SP CEP 13414-042 - CNPJ 84.936.426/0014-66 - CPD 272656 - OS 3973/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Assunto
25.662	JOAO JOSE SOARES	MATERIAIS RECICLÁVEIS EM IMÓVEL
25.675	MURILO SOAVE	LIMPEZA DE CALÇADA
25.676	JOSIELSON ALVES DOS SANTOS	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
25.731	ROGERIO PERES FARIAS	LIMPEZA DE CALÇADA
25.733	JOSE NORBERTO FELIPE	ENTULHO EM IMÓVEL
25.780	SILMARA BUENO DE OLIVEIRA FRANCO	APRESENTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS, ERRÔNEAS OU OMITIR INFORMAÇÕES NO SISTEMA PGRS
25.822	PREVILAB ANALISES CLINICAS LTDA	APRESENTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS, ERRÔNEAS OU OMITIR INFORMAÇÕES NO SISTEMA PGRS
25.832	M2KM PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP	APRESENTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS, ERRÔNEAS OU OMITIR INFORMAÇÕES NO SISTEMA PGRS
25.838	SGD SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME	APRESENTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS, ERRÔNEAS OU OMITIR INFORMAÇÕES NO SISTEMA PGRS
25.848	PLINIO MONTAGNER (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.849	ANTONIO SERGIO CALIL	LIMPEZA DE CALÇADA
25.850	SILVIA REGINA BENATTO BALLESTERO	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.854	ORESTES SCHIAVINATO	LIMPEZA DE CALÇADA
25.856	NADIR COELHO LACERDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.857	CLAUDINEI FERRAZ DE TOLEDO	LIMPEZA DE CALÇADA
25.858	ROBERTO YAMANAKA	LIMPEZA DE CALÇADA
25.862	WILMA APARECIDA TEIXEIRA	LIMPEZA DE CALÇADA
25.863	IDALINA SEGAMILLI MENDES	LIMPEZA DE CALÇADA
25.864	ROBERTO RODRIGUES DE PROENÇA	LIMPEZA DE CALÇADA
25.865	CARLA ADRIANA DE MELO	LIMPEZA DE CALÇADA
25.866	WAGNER ROBERTO PALMA	LIMPEZA DE CALÇADA
25.867	RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA	ENTULHO EM IMÓVEL
25.868	SERGIO ADEMIR SALLUM NASSIN	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.869	LUIZ SARMENTO JUNIOR	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.870	ANTONIO DEFENDE NETO LTDA	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
25.871	ATOBA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.873	MARCELLA PEREZ PENATTI VALLERINI	LIMPEZA DE CALÇADA
25.877	JORGE SUVEGES	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.878	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	LIMPEZA DE CALÇADA
25.879	JAIME FRANCISCO GUEDES	PLANTIO DE CULTURAS COM ALTURA SUPERIOR A 80 CM
25.880	ANGELO PARDI	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.881	DOMINGAS GALLO	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.882	MEIRE DE LOURDES TREMOCOLDI SETEM	LIMPEZA DE CALÇADA
25.883	ALEXANDRO BORTOLETTO	LIMPEZA DE CALÇADA
25.885	LUIZ GONCALVES (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE CALÇADA
25.888	PAULO ROBERTO PERES	LIMPEZA DE CALÇADA
25.920	JOSE APARECIDO MARIANO	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.925	MMV EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
25.926	JOSE CARLOS BARBOSA FRANCO	LIMPEZA DE CALÇADA
25.928	MAGALI APARECIDA DA SILVA	LIMPEZA DE CALÇADA
25.931	NEUZA BICALHO CEDRAN	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.932	JOAO PINHEIRO DOS SANTOS	PREJUDICAR O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES/VEÍCULOS
25.934	NIVALDO NALESSIO	CERCA VIVA INVADINDO O PASSEIO PÚBLICO
25.935	MARCELO MODA FAVA	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.936	ELIANE APARECIDA MODA FAVA	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.938	VITAL ANGELELLI	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO

AI	Infrator	Assunto
19.174	DGHAM PAOLO ALMEIDA	MATO ALTO EM IMÓVEL EDIFICADO
19.194	GUALDO AMAURY FORMICA	LIMPEZA DE IMÓVEL
19.217	TIAGO FERREIRA FREDDI	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.218	RIO PARDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
19.219	RONALDO ALVES JOSUÉ	LIMPEZA DE CALÇADA
19.223	LEONILDA GERALDI BRAGION	LIMPEZA DE CALÇADA
19.224	LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MUNCK ARI EIRELI	SUJAR AS VIAS PÚBLICAS DURANTE OPERAÇÃO
19.226	FABIOLA GOMES DO CARMO	LIMPEZA DE CALÇADA
19.228	ANDERSON SANTIM	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.231	CLAYTON ROBERTO MACIEL DE ARAUJO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.234	JOÃO RICARDO MARTINS DA SILVA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.236	FLORINDO DE MORAES (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
19.240	AUTO POSTO ESTAIADA LTDA	INSTALAÇÃO DE ANÚNCIO EM LOGRADOURO PÚBLICO
19.241	JOSE ANTONIO SIMIONATO JUNIOR	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.244	PAULA ARCHILLA DA CRUZ	LIMPEZA DE IMÓVEL

Piracicaba, 09 de dezembro 2024.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

10.12.24

RECURSO ADMINISTRATIVO - 1º ESTANCIA

Processo nº 2024/124256	Edelson Oliveira dos Santos	INDEFERIDO
Processo nº 2024/107625	Santin & Giraldi Ltda	INDEFERIDO
Processo nº 2024/83811	Rita Aparecida Paschoalini Carrer	INDEFERIDO
Processo nº 2024/70535	Daniel Munhoz de Oliveira	INDEFERIDO
Processo nº 2024/66532	Jose Airtton Correa Mendes	INDEFERIDO
Processo nº 2024/51870	Restaurante e Churrascaria Jangada Ltda.	INDEFERIDO
Processo nº 2024/50168	Santin & Giraldi Ltda	INDEFERIDO

LICENÇA DE ANÚNCIO PUBLICITÁRIO

Processo nº 2024/137201	Change Painéis Ltda	DEFERIDO
Processo nº 2024/043204	JTC - Locação de Painél e Mídia Exterior LTDA	DEFERIDO

JEFFERSON WILIANS GOMITRE
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL

24º Reunião do GRUPO INTERDISCIPLINAR DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (GIAIV) ATA 18

Às nove horas e nove minutos do décimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões da Sede da Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial –SEMUHGET, contando com a presença dos Representantes relacionados ao final desta, para deliberar sobre os assuntos constantes na pauta a seguir transcrita:

1. Análises realizadas:

1.a) Processo Administrativo: 2024-122146
Interessado: JAQUELINE VIEIRA DE FIGUEIREDO
Assunto: ARI

CONCLUSÃO:

Considerando a solicitação de análise técnica em fls. 26 e as informações prestadas quanto ao que cabe às competências do GIAIV- Grupo Interdisciplinar de Análise do Impacto de Vizinhança temos a informar que o GIAIV segue as diretrizes da equipe de drenagem. Portanto, desde que o interessado atenda ao solicitado pela equipe de drenagem em fls. 27 e legislação vigente, nada temos a opor quanto a emissão de alvará de licença residencial.

1.b) Processo Administrativo: 2024-117887
Interessado: CASA DE REPOUSO EMMANUEL LTDA - ME
Assunto: ARI

CONCLUSÃO:

Considerando a solicitação de análise técnica em fls. 46 e as informações prestadas quanto ao que cabe às competências do GIAIV- Grupo Interdisciplinar de Análise do Impacto de Vizinhança temos a informar que o GIAIV segue as diretrizes da equipe de drenagem. Portanto, desde que o interessado atenda ao solicitado pela equipe de drenagem em fls. 46 e legislação vigente, nada temos a opor quanto a emissão de alvará de licença não residencial.

1.c) Processo Administrativo 2024-39888
Interessado IHS BRASIL-ESTAÇÃO RÁDIO BASE
Assunto: Torre

Análise do EIV:

O EIV trata-se de uma solicitação de Alvará de Execução para construção de Estação Rádio base para telefonia celular. A área desejada para instalação da torre é de 17,15 m². A torre de 45m em análise está Rodovia Fausto Mauro, KM 16 PARQUE SÃO JORGE.

Diante disso, e considerando as competências do GIAIV o interessado deverá atender as Leis regulamentadoras e Leis Municipais Vigentes quanto a atividade.

CONCLUSÃO:

Considerando as análises realizadas e as competências do GIAIV- Grupo Interdisciplinar de Análise do Impacto de Vizinhança e o Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado nos autos em folhas 181 a 270, com responsabilidade técnica registrada sob o nº CAU-SP RRT 14378883, está APROVADO.

1.d) Processo Administrativo 2024-15427

Interessado: HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
Assunto: Torre

-Adiado

1.e) Processo Administrativo: 2024-60263

Interessado: MARIA EUGENIA
Assunto: Indústria pequeno porte

Análise do EIV:

O EIV trata-se de uma solicitação de Alvará de Licença para Obra comercial com a atividade prevista para o empreendimento: Fabricação de cosméticos, Produtos de perfumaria e Higiene pessoal. A área do terreno é de 270,00 m² de uma área desejada para construção de 246,60 m². O imóvel de análise está localizado na Rua Princesa Isabel, nº140, BAIRRO PAULICÉIA. Diante disso, e considerando as competências do GIAIV o interessado deverá atender as Leis regulamentadoras e Leis Municipais Vigentes quanto a atividade.

CONCLUSÃO:

Considerando as análises realizadas e as competências do GIAIV- Grupo Interdisciplinar de Análise do Impacto de Vizinhança e o Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado nos autos em folhas 44 a 116, com responsabilidade técnica registrada sob o nº CREA-SP ART 28027230231320801, está APROVADO.

1.f) Processo Administrativo: 2023-530555

Interessado: URBEM
Assunto: Atividade no Monte alegre

CONCLUSÃO:

Considerando a solicitação de análise técnica em fls. 166 e as informações prestadas quanto ao que cabe às competências do GIAIV- Grupo Interdisciplinar de Análise do Impacto de Vizinhança temos a informar que o GIAIV decidiu por retornar ao analista para prévia análise do projeto e verificar quais requisitos legais o empreendimento deve obrigatoriamente atender, após manifestação de demais secretarias, e atendendo as solicitações enviadas através de comuniquê-se, retorne-se ao grupo para análise.

1.g) Processo Administrativo 2023-553641

Interessado: CONVIGA
Assunto: Condomínio

Análise do EIV

O EIV trata-se de uma solicitação de Alvará de Licença para Construção de Prédio Residencial com a atividade prevista para o empreendimento: Habitação, contendo 84 unidades habitacionais. A área do terreno é de 2.607,30m² de uma área desejada para construção de 22.807,58m². O imóvel de análise está localizado na Rua Campos Salles x Rua São João Bairro São Judas

CONCLUSÃO:

Considerando as análises realizadas e as competências do GIAIV- Grupo Interdisciplinar de Análise do Impacto de Vizinhança e o Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado nos autos em folhas 302 a 430, com responsabilidade técnica registrada sob o nº CREA-SP ART 2620241469595, está APROVADO, porém condicionado à implementação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias apresentadas em parecer

1.d) Processo Administrativo 2024-34501

Interessado: AMISTA
Assunto: Condomínio

-Adiado (Aguardando retorno da Semuttran)

1.i) Processo Administrativo 2022-125132

Interessado FRANZOLIN
Assunto Condomínio

Análise do EIV:

O EIV trata-se de uma solicitação de Alvará de Licença para Construção de Prédio Misto com a atividade prevista para o empreendimento: Residencial e Comercial, contendo 112 unidades habitacionais. A área do terreno é de 1.120,00 m² de uma área desejada para construção de 10.155,28 m². O imóvel de análise está localizado na Rua Alfredo Guedes e Rua Campos Salles, Bairro São Judas

CONCLUSÃO:

Considerando as análises realizadas e as competências do GIAIV- Grupo Interdisciplinar de Análise do Impacto de Vizinhança e o Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado nos autos em folhas 515 a 630, com responsabilidade técnica registrada sob o nº CAU RRT 12825890, está APROVADO, porém condicionado à implementação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias apresentadas em parecer

1.j) Processo Administrativo Processo 2023-28508

Interessado: EXTANDE
Assunto: Loteamento - Adiado

2.Parecer consultivo

2.k) Processo Administrativo 2024-113711
Interessado: DOOWON FABRICANTE DE SISTEMAS AUTOMOTIVOS BRASIL LTDA
Assunto consulta para análise do EIV

CONCLUSÃO:

Conforme estabelece o art. 29 da LC 421/2020, o EIV será solicitado para os empreendimentos causadores de impacto, seja na sua construção, ampliação ou modificação. Nestes termos, entendo que não há mérito a se analisar quanto à exigência ou não de EIV para a ampliação pretendida, uma vez que é matéria esclarecida em legislação. Os processos em andamento serão encaminhados para a próxima reunião conforme acordado pelo grupo. A ata foi aprovada por unanimidade. Às onze horas e quarenta e dois minutos a reunião foi encerrada. Secretário Municipal de Habitação e Gestão Territorial – SEMUHGET Paulo Angelo Frias agradece a presença de todos:

KEDLEY MORATO, OTAVIO CESAR RODRIGUES DE LARA, CARINA DETONI DE RAZENDI, BÁRBARA DOMICIANO DE MENEZE, MAXWELL FERREIRA DE CAMPOS E CAROLINA TRINDADE PAIVA DE OLIVEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – SMADS**

Objeto: O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

Homologo o processo seletivo em questão, a favor da seguinte Organização:

Organização da Sociedade Civil
Instituto pela Saúde – IPES

Piracicaba, 10 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Piracicaba

PROCURADORIA GERAL

Contratada: MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS ME. – CNPJ nº 15.328.223/0001-50 (SEMACE)

Código Licitação nº 2024.000.002.331

Código Ajuste nº 2024.000.001.426

Contrato nº 1812/2024.

Proc. Digital nº 2024/100.427

Licitação: Pregão Eletrônico nº 482/2024 – Ata de Registro de Preços nº 592/2024 (válida até 04/12/2025).

Objeto: Locação de equipamentos de sonorização com prestação de serviços de montagem, desmontagem e operação.

Valor: R\$ 101.315,00 (cento e um mil, trezentos e quinze reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 06/12/2024.

Contratada: FLÁVIO NEGRI ME. – CNPJ nº 00.767.342/0001-31 (SEMDETTUR)

Contrato nº 1819/2024.

Proc. Digital nº 2024/31.045

Licitação: Pregão Eletrônico nº 226/2024 – Ata de Registro de Preços nº 401/2024 (válida até 18/07/2025).

Objeto: Locação de estrutura para eventos.

Valor: R\$ 5.140,00 (Cinco mil, cento e quarenta reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 06/12/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: LUQUIPEÇAS COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 07.343.901/0001-25 (SEMUTRI)

Código Licitação nº 2024.000.003.259

Código Ajuste nº 2024.000.000.727

Contrato nº 0856/2024.

Proc. Admin.: nº 550.416/2023.

Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos da linha Peugeot.

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Prazo: até 31 de dezembro de 2024, prorrogável.

Data: 06/06/2024.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2024.000.000.494

Aditivo nº 856/2024 – 1.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 06/12/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: LUQUIPEÇAS COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 07.343.901/0001-25 (SEMUTRI)

Código Licitação nº 2024.000.003.251

Código Ajuste nº 2024.000.000.730

Contrato nº 0855/2024.

Proc. Admin.: nº 550.399/2023.

Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos da linha Mercedes Benz.

Valor: R\$ 920.000,00 (Novecentos e vinte mil reais).

Prazo: até 31 de dezembro de 2024, prorrogável.

Data: 06/06/2024.

DO ADITIVO – VALOR

Código Aditivo nº 2024.000.000.495

Aditivo nº 855/2024 – 1.

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), correspondentes a 9,78% do valor original do contrato.

Data: 06/12/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: LUQUIPEÇAS COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 07.343.901/0001-25 (SEMUTRI)

Código Licitação nº 2024.000.003.251

Código Ajuste nº 2024.000.000.730

Contrato nº 0855/2024.

Proc. Admin.: nº 550.399/2023.

Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos da linha Mercedes Benz.

Valor: R\$ 920.000,00 (Novecentos e vinte mil reais).

Prazo: até 31 de dezembro de 2024, prorrogável.

Data: 06/06/2024.

DO ADITIVO – PRAZO E SUPRESSÃO

Código Aditivo nº 2024.000.000.496

Aditivo nº 855/2024 – 2.

Valor Suprimido: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), correspondentes a 25% do valor original do contrato.

Valor Atualizado: R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 06/12/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: LUQUIPEÇAS COMERCIO LTDA. - CNPJ nº 07.343.901/0001-25 (SEMUTRI)

Código Licitação nº 2024.000.003.298

Código Ajuste nº 2024.000.001.339

Contrato nº 1.669/2024.

Proc. Admin. nº 2023/550.395.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 218/2024.

Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos da linha Hyundai.

Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Prazo: 31/12/2024, prorrogável.

Data: 05/11/2024.

DO ADITIVO – PRAZO E SUPRESSÃO

Código Aditivo nº 2024.000.000.497

Aditivo nº 1.669/2024 – 1.

Valor Suprimido: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), correspondentes a 25% do valor original do contrato.

Valor Atualizado: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 06/12/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: LUQUIPEÇAS COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº 07.343.901/0001-25 (SEMUTRI)

Código Licitação nº 2024.000.003.261

Código Ajuste nº 2024.000.000.762

Contrato nº 0889/2024.

Proc. Admin nº 2023/550.387

Licitação: Pregão Eletrônico nº 210/2024.

Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos da linha Fiat.

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Prazo: Até 31 de dezembro 2024, prorrogável.

Data: 10/06/2024.

DO ADITIVO – PRAZO E SUPRESSÃO

Código Aditivo nº 2024.000.000.498

Aditivo nº 889/2024 – 1.

Valor Suprimido: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), correspondentes a 25% do valor original do contrato.

Valor Atualizado: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 06/12/2024.

Contratada: LUQUIPEÇAS COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 07.343.901/0001-25 (SEMUTRI)

Código Licitação nº 2024.000.003.241

Código Ajuste nº 2024.000.000.731

Contrato nº 0868/2024.

Proc. Admin.: nº 550.385/2023.

Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos da linha Toyota.

Valor: R\$ 24.087,73 (vinte e quatro mil e oitenta e sete reais e setenta e três centavos)

Prazo: até 31 de dezembro de 2024, prorrogável.

Data: 07/06/2024.

DO ADITIVO – PRAZO E SUPRESSÃO

Código Aditivo nº 2024.000.000.499

Aditivo nº 868/2024 – 1.

Valor Suprimido: R\$ 6.021,96 (seis mil e vinte e um reais e noventa e seis centavos), correspondentes a aproximadamente 25% do valor original do contrato.

Valor Atualizado: R\$ 18.065,87 (dezoito mil e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 06/12/2024.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

DECISÃO N.º 039/2024

NOTIFICAÇÃO N.º 036/01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2024 CONTRATO Nº 100064/2024

PROCESSO DIGITAL N.º 2024/025223

O SEMAE faz saber que o prazo para apresentação de defesa prévia, face à Notificação n.º 036/01/2024 da empresa MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, sediada na rua Vinhedo, n.º 198, Parque Universitário, na cidade de Americana, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.195.640/0001-71, transcorreu em branco.

O SEMAE firmou contrato com a empresa MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, para aquisição de tintas e acessórios para pintura e foi assinado no dia 16/05/2024 com prazo final para entrega dos materiais no dia 15/07/2024 totalizando 60 dias de prazo.

O processo de entrega dos materiais ocorreu da seguinte forma:

27/06/2024 (NF 003296) - Entrega de 86,46% do valor do material.

15/07/2024 (NF 003317) - Entrega de 9,94% do valor do material.

23/07/2024 (NF 003318) - Entrega de 0,68% do valor do material (atraso de 8 dias).

06/08/2024 (NF 003334) - Entrega de 1,40% do valor do material (atraso de 22 dias).

10/10/2024 (NF 003362) - Entrega de 1,52% do valor do material (atraso de 87 dias).

Notificada do presente processo de penalidades, a empresa Contratada não se manifestou.

Portanto, diante dos fatos relatados e o descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, fica a empresa MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, multada pela mora na execução do contrato no importe total de R\$ 46,51 (quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos), correspondente a 3,5% do valor do material entregue em atraso, conforme os termos das cláusulas 13.4.5 e 13.4.5.1 do contrato c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21. Tal montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 06 de dezembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025 - PROCESSO N.º 2024/026355

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CLORETO DE POLIALUMÍNIO (PAC) PARA A ETA ANHUMAS. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 06/01/2025 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 06/01/2025 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/01/2025 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, <https://bnc.org.br>, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 10 de dezembro de 2024.

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS
Presidente do SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2024 - PROCESSO N.º 2024/023581

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO / INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO DE DATA CENTER COMPACTO E RACK AUTÔNOMO PARA CONTINGÊNCIA EM AMBIENTE REMOTO. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 07/01/2025 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 07/01/2025 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/01/2025 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, <https://bnc.org.br>, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 10 de dezembro de 2024.

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS
Presidente do SEMAE

reuse.
reduza.
recycle.

O meio ambiente precisa de você.

IPASP

**EXPEDIENTE DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2024
HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

“DEFERIDO”

DENILSON APARECIDO LOURENCO DA SILVA, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 10.926-7, onde exerce o cargo de Escriurário, junto a Procuradoria Geral do Município de Piracicaba, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 1117 dias ou 03(três) anos, 22(vinte e dois) meses.

**EXPEDIENTE DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2024
HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

“DEFERIDO”

ALESSANDRA NATALIA MAINARDES DE MORAES, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 129206, onde exerce o cargo de Agente Fiscal de Rendas, junto a Secretaria Municipal de Finanças, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 798 dias ou 02(dois) anos, 02(dois) meses e 08(oito) dias, incluindo tempo de Prefeitura Municipal de Piracicaba com recolhimento de contribuição previdenciária ao INSS.

RESOLUÇÃO N.º 4.797, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

(Concede o benefício de pensão mensal a(o) Senhor(a) VICENTE ANGELO VALERIO)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de pensão do(a) interessado(a) constante do processo n.º 029/2024, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos da Lei Municipal 2.840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 c/c o disposto no art. 40, §7, inc. II, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, a pensão por morte, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Sr(a) MAURA MARINA NEVES VALERIO, em razão do óbito, ocorrido em 24 de outubro de 2024, sendo o benefício calculado sobre a última remuneração do(a) servidor(a), correspondente a R\$ 2.828,02 (Dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e dois centavos), conforme consta da composição do benefício, inserida no processo em referência.

NOME DO(A) PENSIONISTA PARENTESCO	% VALOR DO BENEFÍCIO
VICENTE ANGELO VALERIO ESPOSO	100% R\$ 2.828,02

PIRACICABA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
- Dep. de Administração Geral -

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 09/12/2024, PÁGINA 33

Onde se lê: “Data limite de recebimento de propostas: 12/12/2024 – 08:55h”, Leia-se: “Data limite de recebimento de propostas: 16/12/2024 – 08:55h”

Onde se lê: “Data de início de lances: 12/12/2024 – 09:00h”, Leia-se: “Data de início de lances: 16/12/2024 – 09:00h”

Onde se lê: “Data de encerramento de lances: 12/12/2024 – 15:00h”, Leia-se: “Data de encerramento de lances: 16/12/2024 – 15:00h”

Piracicaba, 10 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do IPASP

FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE ENSINO DE PIRACICABA**RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 09/2024 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU PROFISSIONALIZANTE POR PRAZO INDETERMINADO DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA FUMEP/COTIP**

Tendo em vista os relatórios apresentados pela Comissão Organizadora do Concurso Público nº09/2024, o Diretor Executivo da FUMEP, Professor RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a relação classificatória do concurso acima mencionado encontra-se disponível no site: fumep.edu.br. Após o prazo recursal, conforme o item 11 do edital, se decorrido este prazo “in albis”, o resultado final será encaminhado ao Conselho de Curadores da FUMEP para a homologação que será publicada juntamente com a convocação para a contratação dos candidatos habilitados e será realizada obedecendo a legislação em vigor, a ordem de classificação final e as necessidades da mantenedora.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2024.

PROF. RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
DIRETOR EXECUTIVO DA FUMEP

CONSELHOS MUNICIPAIS

CMPDCN

**ELEIÇÕES CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
COMUNIDADE NEGRA DE PIRACICABA - CMPDCN**

Em cumprimento ao edital 002/2024 de convocação da assembleia para eleição e representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Piracicaba - CMPDCN informamos abaixo a lista das inscrições deferidas dos(as) Conselheiros(as), após análise pela Comissão Eleitoral.

SOCIEDADE CIVIL (PESSOAS FÍSICAS) DEFERIDAS

Adilson Araújo de Abreu
Adilson Aparecido do Nascimento
Anna Lúcia Amstalden
Antônio Santos da Silva
Claudemir Souza de Jesus
Erica Fabiana do Amaral
Geraldo José Barbosa
Helena da Silva Mendes
Marcus Vinicius Mendes da Silveira
Marilza Garcia
Marinalda Garcia
Rossana Aparecida Cyriaco Gomes da Silva Barbosa
Venise Cilene Sant Ana
Wilson Lima Santos

SOCIEDADE CIVIL (ENTIDADES) DEFERIDAS

Senac
Renan Barbosa do Nascimento
Fabrício Medeiros da Silva

SINTICOMPI

Milton Costa
Edson Batista dos Santos

Sociedade Beneficente 13 de Maio

José Luís Teodoro
Conceição Aparecida Nascimento Sandoval

SINDBAN

Marcelo Abrahão
Camila Fernanda Teixeira Borges

Eu Tô Na Fé

Francislei Adriano Ribeiro
Patrícia Regina Lima Ribeiro

OAB

Michele Graziela Cavalleri
Willians de França Lima

Rotary Club

Laila Maria Simão
Leonardo Nicolau de Barros

Os indicados acima relacionados foram informados por e-mail através Conselho dos deferimentos.

As indicações acima, estão habilitadas para participar da eleição do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Piracicaba - CMPDCN, e deverão se apresentar dia 13/12/2024 às 15h00 no Anfiteatro da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), situado à Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, nr 900, Bairro Centro, Piracicaba (SP).

Solicitamos se apresentarem no local com no máximo 15 (quinze) minutos de antecedência das 15h00 para fazer o credenciamento, munidos de documento de identificação com foto.

Piracicaba, 09 de dezembro de 2024

Comissão Eleitoral

Luciano Alves de Lima
Rossana Aparecida Cyriaco Gomes da Silva
Adney Araújo de Abreu

1- Cuide da sua calçada! Evite multas!

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.



2- Plante uma árvore!

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

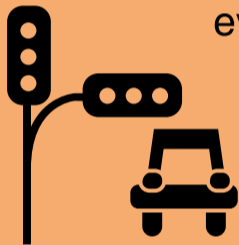
3- Não faça massa de construção no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



Ajude a melhorar a sua cidade!

4- Não desperdice água!

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento.



Evite multa e colabore com a vizinhança!

5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

